



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Vice-Prefeito em Exrcício do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.904,58** (Cento e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
R\$ 101.904,58
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **superávit do ano de 2025**, no **Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 101.904,58** (Cento e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)); através do Ministério da Saúde, proveniente de emenda parlamentar nº 40730002/ (proposta nº 36000650509202500 Incremento PAP).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 102.745,33** (cento e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

301 – Subfunção

0037 – Programa

1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

R\$ 102.745,33

Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 3º, o **superávit do Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 102.745,33** (cento e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos); através do Ministério da Saúde, proveniente de emenda parlamentar nº 3718001/ (proposta nº 36000650317202500 Incremento PAP).

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 36.789,69** (trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde

05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União

10 – Função

301 – Subfunção

0037 – Programa

1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União

3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro PJ **R\$ 36.789,69**

Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 6º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 5º, o **superávit do Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 36.789,69** (trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos); através do Ministério da Saúde, proveniente de emenda parlamentar nº 40330007/ (proposta nº 36000650441202500 Incremento PAP).

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.914,17** (onze mil novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde

05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União

10 – Função

301 – Subfunção

0037 – Programa

1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo **R\$ 11.914,17**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 8º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 7º, o **superávit do Rec. 4500 - Atenção Básica**, no valor de **R\$ 11.914,17** (onze mil novecentos e quatorze reais e dezessete centavos); através do Ministério da Saúde, provenientes de emenda parlamentar nº 36660001/ (proposta nº 36000650469202500 Incremento PAP).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 020/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do exercício de 2026, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos saldos remanescentes de emendas parlamentares destinadas no exercício anterior e ainda não totalmente utilizadas, conforme sdescreve a seguir.

Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 101.904,58** (Cento e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita, Recurso: 4500 – Atenção Básica.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o **superávit do ano de 2025, no Rec. 4500 - Atenção Básica**; através do Ministério da Saúde, provenientes de emenda parlamentar nº 40730002/ (proposta nº 36000650509202500 Incremento PAP), no valor total de R\$ 100.000,00, destinada ao Município pelo Deputados Federal Ubiratan Sanderson (PL/RS).

Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 102.745,33** (cento e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita, Recurso: 4500 – Atenção Básica.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o **superávit do Rec. 4500 - Atenção Básica**; através do Ministério da Saúde, provenientes de emenda parlamentar nº 3718001/ (proposta nº 36000650317202500 Incremento PAP), no valor total de R\$ 200.000,00, destinada ao Município pelo Deputado Federal Márcio Biolchi (MDB/RS).

Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 36.789,69** (trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União – Outros Serviços de Terceiro PJ, Recurso: 4500 – Atenção Básica.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o **superávit do Rec. 4500 - Atenção Básica**; através do Ministério da Saúde, provenientes de emenda parlamentar nº 40330007/ (proposta nº 36000650441202500 Incremento PAP), no valor total

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

de R\$ 200.000,00, destinada ao Município pelo Deputado Federal Lucas Redecker (PSDB/RS).

Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 11.914,17** (onze mil novecentos e quatorze reais e dezessete centavos), Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União – Material De Consumo, Recurso: 4500 – Atenção Básica.

Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar o **superávit do Rec. 4500 - Atenção Básica**; através do Ministério da Saúde, provenientes de emenda parlamentar nº 36660001/ (proposta nº 36000650469202500 Incremento PAP), no valor total de R\$ 130.000,00, destinada ao Município pelo Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS).

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 12 DE JANEIRO DE 2026.

LUCIANO ANDRÉ VARGAS
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO